



4168 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT05 - Estado e Política Educacional

OS INDICADORES DE QUALIDADE DO IDEB NA REGIÃO OESTE DA BAHIA: PERCEPÇÕES DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Janete Palazzo - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Gabriela Sousa Rego Pimentel - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Simone Leal Souza Coité - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Agência e/ou Instituição Financiadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB)

A discussão acerca dos usos dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) vem assumindo papel de destaque no cenário educacional brasileiro com vistas a promover a melhoria da qualidade da educação. O objetivo deste trabalho foi verificar a percepção dos secretários municipais de Educação de 14 municípios da Região Oeste da Bahia (Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério e Wanderley) sobre o IDEB. A pesquisa qualitativa utilizou questionários como instrumento de coleta de dados. Os resultados do IDEB 2017 observados para os 14 municípios da região oeste da Bahia mostraram alguns índices aquém do Estado da Bahia e também do país. Esta pesquisa revelou que os secretários municipais de educação, em alguns casos, parecem desconhecer os objetivos de indicadores como o IDEB, bem como de testes padronizados como o Prova Brasil. No entanto, reconhecem a importância e a validade desse instrumento, o qual, segundo eles, é capaz de medir a aprendizagem dos estudantes, possibilitando a realização de intervenções nas escolas, a fim de melhorar a qualidade educacional e, conseqüentemente, aumentar os índices observados.

1 INTRODUÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) ganhou destaque no cenário educacional do Brasil e se configura atualmente como um importante proponente de políticas públicas para a melhoria da qualidade da educação básica. O IDEB foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, possibilitando aos sistemas e escolas o acompanhamento dos processos pedagógicos e de gestão, com vistas ao desenvolvimento de ações que possam, efetivamente, contribuir para a aprendizagem e o sucesso do estudante. A discussão acerca dos usos dos resultados do IDEB vem assumindo papel de destaque no cenário educacional nacional em função da necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação.

Os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2017 revelam que a Bahia tem 17.908 escolas e 3.662.462 matrículas, que abrangem da educação infantil até o ensino médio, incluindo as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial (BRASIL, 2017). Os dados do Censo Escolar são uma fonte completa de informações do Ministério da Educação, utilizados para a formulação de políticas públicas, bem como para monitoramento e avaliação, além de ser um importante instrumento para o cálculo do IDEB e de outros indicadores educacionais, tanto em nível regional, quanto nacional e internacional.

Além disso, essas informações são importantes para acompanhar o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Municipal de Educação (PME). Salienta-se que a Meta 7 do referido PNE, relacionada ao aprendizado adequado na idade certa, tem como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir, até o ano 2021, o IDEB de 6,0 para os anos iniciais do Ensino Fundamental, e 5,5 para os anos finais.

A análise aqui apresentada é resultado da terceira etapa de uma pesquisa desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa do CNPq de uma universidade pública da Bahia, financiada por uma agência de fomento, e tem como objetivo verificar a percepção dos secretários municipais de Educação de 14 municípios do oeste baiano sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O direito à educação básica, dos 4 aos 17 anos, é garantido nos diversos documentos legais educacionais no Brasil. A expressão "educação é um direito de todos" aparece pela primeira vez, na Constituição da República de 1934. O documento inova ao prescrever um capítulo sobre educação e cultura e por definir a educação como um direito de todos. Seguindo a mesma política dos textos constitucionais anteriores, a de 1946 traz algumas inovações. Retoma os princípios da gratuidade, da obrigatoriedade e do financiamento vinculado. Essa nova Constituição determinava a obrigatoriedade do ensino primário, concebendo como um direito público e, ainda, dava a competência à União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

Em continuidade, os dispositivos legais seguintes prescrevem a educação como direito público. A Constituição Federal de 1988 representa um avanço no campo educacional. Ela garante o Direito à Educação e apresenta os instrumentos jurídicos para a garantia desse direito (OLIVEIRA, 1995). No Capítulo II, art. 6º, a educação, assim como a saúde, a moradia, o lazer, dentre outros, é normatizada como direito social. Para Bobbio (1992, p. 92), o "crescimento dos direitos sociais está diretamente relacionado à transformação da sociedade, uma vez

que as inovações técnicas e o progresso econômico fazem surgir novas necessidades sociais”.

A garantia da educação está presente do artigo 205 ao 214 da Constituição, onde se lê que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Ao examinar a questão do direito público subjetivo, Sifuentes (2009, p. 71) afirma que “quando o indivíduo encontra no outro polo da relação jurídica o Estado passa a exigir dele prestações positivas ou negativas.” Ele é atribuído ao sujeito frente ao Estado, a partir de preceitos do direito público. A respeito da mesma questão, direito público subjetivo, Silva (2009, p. 313) alerta que “equivale reconhecer que é direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata”, isto é, se não for oferecido naturalmente deverá ser exigido juridicamente.

Ao consagrar que a “Educação não é privilégio” e a “Educação é um direito”, Teixeira (1968; 2007) deixa explícito que não basta institucionalizar a educação como um direito subjetivo, mas a reivindicação da sociedade civil deve ser por uma educação de qualidade e que atenda ao pleno desenvolvimento do educando. Outra cobrança é com os poderes públicos, assumindo responsabilidade e comprometimento com uma “escola pública, gratuita, universal e laica para todos” (p. 45).

O IDEB foi criado pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, no contexto da implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, para a verificação do cumprimento das metas fixadas no termo de adesão ao Compromisso. Trata-se de um indicador de qualidade criado a partir de uma combinação de outros dois indicadores: 1) fluxo (promoção, repetência e evasão), obtidos a partir dos dados censitários; 2) desempenho, com base na pontuação obtida por estudantes ao final das etapas da educação básica (5º. e 9º. anos do ensino fundamental e 3º. ano do ensino médio) em testes padronizados como a Prova Brasil para os municípios e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para as Unidades da Federação e o país. Nesse contexto, o IDEB tornou-se o principal indicador objetivo utilizado para monitorar a qualidade da educação básica no país.

O IDEB calculado na Bahia, no ano de 2017, foi de 4,7 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 3,4 nos anos finais, ficando atrás dos índices do Brasil que foram, respectivamente, 5,6 e 4,3. A tabela 1 apresenta os índices alcançados no ano de 2017 pelos municípios em questão.

Tabela 1 – IDEB observado em 14 municípios do oeste da Bahia, no Estado da Bahia e no Brasil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental - 2017

	Anos iniciais do Ensino Fundamental	Anos finais do Ensino Fundamental
Brasil	5,6	4,3
Bahia	4,7	3,4
Angical	4,6	3,5
Baianópolis	5,1	2,9
Barreiras	5,0	4,1
Buritirama	4,5	3,5
Catolândia	5,1	4,0
Cotegipe	4,5	3,5
Cristópolis	4,9	4,0
Formosa do Rio Preto	4,5	3,6
Luis Eduardo Magalhães	5,5	4,8
Mansidão	5,3	-
Riachão das Neves	4,2	3,0
Santa Rita de Cássia	4,0	3,6
São Desidério	4,9	3,7
Wanderley	5,3	3,5

Fonte: INEP (2018).

Nota: Elaborado pelas autoras.

Nota-se grande divergência entre os índices observados nos municípios, comparados ao obtido no país e, considerando a relação indissociável de quantidade e qualidade na política educacional que visa a melhoria da educação pública, o Estado da Bahia e seus municípios têm enfrentado o desafio de propor melhorias para a escola no âmbito das políticas públicas educacionais.

3 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa considerando que a interpretação do meio social pelos sujeitos participantes é levada em conta (DENZIN E LINCOLN, 2005). A integração e relação entre informações sobre a realidade educacional se fazem necessárias para que haja uma maior aproximação e representação da realidade.

A população é constituída pelos secretários de educação de 14 municípios do oeste baiano, os quais compõem o Território de Identidade da Bacia do Rio Grande. Nesta etapa de coleta de dados, foram enviados, por e-mail, questionários a todos os dirigentes, porém obteve-se a devolutiva de treze instrumentos, que representa 93% do universo pesquisado. O levantamento dos dados ocorreu no mês de março de 2018, com a participação dos seguintes municípios: Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luis Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério e Wanderley.

Para efeito de análise neste trabalho, foram consideradas duas perguntas do questionário, do total de dez, que solicitaram aos respondentes apontar os pontos positivos e negativos do IDEB. Dessa forma, para complementaridade dos dados, procede-se à análise das respostas abertas do questionário.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os participantes da pesquisa apresentam trajetórias acadêmica e profissional diversas. O perfil profissiográfico dos 12 (86%) respondentes foi composto por 8 do gênero feminino e 4 do masculino. A faixa etária variou de 28 a 56 anos, com média de 38,1 e mediana de 39,3 anos. Quanto à formação, observa-se que a licenciatura em Pedagogia é o curso predominante tanto no que se refere à graduação, quanto à pós-graduação.

O quadro 1 apresenta os aspectos positivos e negativos do IDEB, na ótica dos secretários municipais de educação pesquisados.

Quadro 1 – Aspectos positivos e negativos do IDEB, segundo a percepção dos secretários municipais de educação

Aspectos positivos	Aspectos negativos
- diagnóstico do processo de ensino e de aprendizagem das escolas e municípios	- treinamento/ preparação dos alunos para a realização das provas
- possibilita a reorientação das práticas pedagógicas, a partir dos resultados	- longo prazo para divulgação dos resultados
- implementação de políticas públicas	- padronização dos testes, desconsiderando os contextos escolares
- padronização dos conteúdos	- resultados divergentes da realidade educacional
- medição da aprendizagem	- classificação das escolas (ranking)
- melhora da educação	- frequência (anual)

Fonte: Pesquisa de campo (2018).

Os participantes reconhecem o IDEB como uma importante fonte de informação sobre a qualidade da educação. Afirmando que a partir dos resultados, é possível promover interferências pedagógicas para mudar o curso das ações propostas nas escolas ou nos municípios, colaborando, ainda, para a implementação de políticas públicas educacionais. Ao mesmo tempo em que é vista com importância, a padronização de conteúdos é apresentada como um problema, por desconsiderar a realidade local e contextual das escolas.

É interessante observar que os participantes relatam pontos negativos do IDEB que são inerentes às características de um indicador construído com a finalidade de diagnosticar aspectos relativos à educação no país, como se desconhecemos os objetivos e as características de testes padronizados, como ilustra a fala do participante 7: “(o IDEB) não nos faz enxergar o porquê de determinados problemas, apenas afirma que os mesmos existem” e do participante 2: “o negativo é que as provas externas acabam sendo apenas quantitativo não mostrando a realidade e as ações aplicadas nas salas de aula”. Ora, trata-se de um indicador quantitativo por excelência. Para desvelar e interpretar os problemas apontados, é preciso adotar outros meios de averiguação.

Um dos aspectos negativos mais apontados foi a classificação das escolas em *ranking*, levando as escolas a preparar os alunos para a prova, mascarando, assim, a realidade escolar, como afirma o participante 1: “muitas vezes as escolas vivem em função dessas avaliações e o ensino aprendizagem não deve estar para as avaliações externas” e o participante 7: “faz com que as aulas tornem-se algo parecido com campos de treinamento onde os alunos são treinados para a prova”.

No entanto, Chirinéa e Brandão (2015, p. 464) defendem que “embora seja um indicador de resultado, e não de qualidade, é a partir deste – e da divulgação dos seus resultados – que se mobilizam ações para melhoria da qualidade”, ou seja, o IDEB induz as ações das unidades escolares, bem como de suas redes, com vistas a efetivar a qualidade. Ao mesmo tempo, os participantes apontam a possibilidade de reorientação das práticas pedagógicas escolares como ponto positivo do índice: “São instrumentos que nos dão suporte avaliativo pelo qual podemos desenvolver novas metas e novos métodos de ensino a partir do resultado” (PARTICIPANTE 10).

5 CONCLUSÃO

Os resultados do IDEB 2017 observados para os 14 municípios da região oeste da Bahia mostraram alguns índices aquém do Estado da Bahia e também do país. Esta pesquisa revelou que os secretários municipais de educação, em alguns casos, parecem desconhecer os objetivos de indicadores como o IDEB, bem como de testes padronizados como o Prova Brasil. No entanto, reconhecem a importância e a validade desse instrumento, o qual, segundo eles, é capaz de medir a aprendizagem dos estudantes, possibilitando a realização de intervenções nas escolas, a fim de melhorar a qualidade educacional e, conseqüentemente, aumentar os índices observados.

Os dados podem fomentar e estimular as Secretarias Municipais de Educação na elaboração de políticas educacionais que induzam a melhoria da qualidade de ensino. A indicação de algumas possibilidades de resignificação da realidade educacional da região oeste da Bahia, sobretudo, na busca de melhorias no trabalho pedagógico das escolas públicas de ensino fundamental perseguindo a elevação do IDEB. O conhecimento da realidade se constitui elemento basilar tanto na formação dos professores que atuam nas escolas da região Oeste da Bahia, quanto na atuação dos dirigentes municipais de educação, que necessitam construir uma visão mais ampla que o possibilite atuar na implantação de políticas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Ideb*: Apresentação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-basica/programas-e-acoes?id=180>. Acesso em: 16 jul. de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação Notas Estatísticas Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar**: Notas Estatísticas 2017. Brasília, 2018.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CHIRINEA, Andréia Melanda; BRANDÃO, Carlos da Fonseca. O IDEB como política de regulação do Estado e legitimação da qualidade: em busca de significados. **Ensaio**: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 23, n. 87, p. 461-484, jun. 2015.

DENZIN, N.; LINCOLN, Y. **The Sage handbook of qualitative research**. 3 ed. Thousand Oaks, CA, Sage, 2005.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Educação e cidadania**: o direito à educação na Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil. São Paulo, 1995. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo.

SIFUENTES, Mônica. **Direito fundamental à educação**: a aplicabilidade dos dispositivos constitucionais. Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2009.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação é um direito**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

_____. **Educação não é privilégio**. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.